



LEI MUNICIPAL Nº 904/09

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 797/08 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2009”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 797/08 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2009, as modificações que seguem especificadas em anexo.

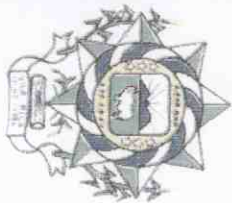
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2009.

Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012

AV. BRASIL N 1425 – CENTRO- VILA RICA – MT – FONE – FAX 66 – 554 1309 – 1151
e-mail prefeituravilarica@yahoo.com.br

Protocolo N.º 115109
Entrada Em 10/12/09
Câmara Municipal de Vila Rica

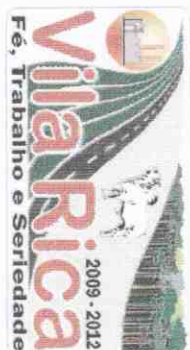


ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA

CNPJ: 03.238.862/0001-45

ANEXO I



10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		Relação de Prioridades e Metas para o Exercício de 2009		
02 – ESPORTE				
044 – INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER				
Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
27 – Desporto e Lazer 813 – Lazer	Construção de 04 quadras poliesportivas	Construir quadras poliesportivas em comunidades rurais (Caxangá, Ipê, Santo Antônio e São José) para atender os anseios e desejos da população local na realização de práticas esportivas	04 Quadras Poliesportivas	380.000,00